



Pedro Câmara Municipal de São

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 66/2024
REF. PROJETO DE LEI Nº 67/2024

“Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de São Pedro.”

A Câmara Municipal aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo e DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU) inserto no anexo único, parte integrante desta lei, o qual contém a proposta para estruturação, planejamento e gestão técnica da política de plantio, preservação, manejo e expansão da arborização urbana no âmbito do Município de São Pedro.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos o acompanhamento e a operacionalização do PMAU.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 12 de julho de 2024.

Adilson de Jesus
Presidente da Câmara

Elias Candeias
1º Secretário